



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.611

De 8 de dezembro de 1967

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito especial de NCR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), destinado a atender a regularização das seguintes despesas:

	<u>IMPORTANCIA</u> <u>NCR\$</u>
1 - Serviços de Retransmissão de Imagens de Televisão	50.000,00
2 - <u>Perfuração de Poços Artesianos</u>	
a) -Distrito de Motuca.....	20.000,00
b) -Distrito de Gavião Peixoto.....	12.000,00
c) -Povoado do Ouro.....	<u>8.000,00</u>
Total.....	90.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito de que trata este artigo, será coberto com os seguintes recursos financeiros:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u> <u>NCR\$</u>
1 1 1 - 14	-Imposto Predial.....	15.000,00
1 1 1 - 18	- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias	40.000,00
1 5 4 - 00	- Taxa de Televisão.....	<u>35.000,00</u>
	Total.....	90.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Autos: Prefeitura
Proc. 69/67
Proc. 123/67*

ad/.-